



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 13 de junho de 2016 - Nº 1496 - Divulgado em 10/06/2016

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Convênios</i>	1
2. Atos Administrativos.....	1
<i>Extrato de Aditivo</i>	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	3
5. Atos da 2ª Câmara.....	5
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	5
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	5
<i>Extrato de Decisão</i>	5
6. Atos dos Jurisdicionados	7
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	7

Convênio Nº: 09/16 - Extrato de Convênio 09/16
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
Instituto Paraibano de Ensino Renovado - ASPER
Objeto: Concessão de estágios supervisionados.
Vigência:03/05/2021
Data da assinatura: 03/05/2016.

Convênio Nº: 13/16 -
Extrato de Convênio 13/16
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
Associação Paulista de Ensino Renovado Objetivo
Assupero/FAP
Objeto: Concessão de estágios supervisionados.
Vigência:03/06/2021
Data da assinatura: 03/06/2016.

Convênio Nº: 12/16 - Extrato de Convênio 12/16
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda
Objeto: Concessão de estágios supervisionados.
Vigência:03/06/2021
Data da assinatura: 03/06/2016.

1. Atos da Presidência

Convênios

Convênio Nº: 05/16 - Extrato de Convênio 05/16
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
Institutos Paraibanos de Educação - UNIPÊ
Objeto: Concessão de estágios supervisionados.
Vigência:03/05/2021
Data da assinatura: 03/05/2016.

Convênio Nº: 06/16 - Extrato de Convênio 06/16
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
IESP / FATEC
Objeto: Concessão de estágios supervisionados.
Vigência:03/05/2021
Data da assinatura: 03/05/2016.

Convênio Nº: 08/16 - Extrato de Convênio 08/16
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
Faculdades de Ensino Superior da Paraíba - FESP
Objeto: Concessão de estágios supervisionados.
Vigência:03/05/2021
Data da assinatura: 03/05/2016.

2. Atos Administrativos

Extrato de Aditivo

Extrato – Quinto Termo Aditivo ao Contrato TC 27/12 Processo TC 02852/12
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
DEVELOPER SECURITY NETWORK SERVICE LTDA -
DSNS
Objeto:Prorrogação de prazo.
Vigência:12/06/2017
Data da assinatura: 10/06/2016



3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2082 - 22/06/2016 - Tribunal Pleno
Processo: [05755/13](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoa Grande
Subcategoria: Inspeção Especial de Contas
Exercício: 2009
Intimados: Josildo de Oliveira Lima, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2082 - 22/06/2016 - Tribunal Pleno
Processo: [04019/14](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Vicente do Seridó
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: José Acelio de Queiroz, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2082 - 22/06/2016 - Tribunal Pleno
Processo: [04653/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: Maria Graciete do Nascimento Dantas, Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05501/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Citados: Leide Glauca de Brito Barreto, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [04441/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: Pedro Gomes Pereira, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca das constatações inseridas nos relatórios da Auditoria, constantes às p. 171/404 e 413/440.

Processo: [04315/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Intimados: Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino, Contador(a); Kleber Herculan de Moraes, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para se pronunciarem acerca das contas do período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Processo: [04504/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Intimados: Tereza Neuma de Souza Primo, Contador(a); Eduardo José Torreão Mota, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentarem defesa, acerca das conclusões da Auditoria em seu relatório inicial.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04473/15](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Citado: JOSE EDBERTO GOMES DE MELO, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00232/16
Sessão: 2078 - 25/05/2016
Processo: [04700/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Interessados: Julio Cesar de Medeiros Batista, Gestor(a); Radson dos Santos Leite, Contador(a); Ana Gerlane da Silva Formiga, Assessor Técnico; Wesley Candeia Santana, Assessor Técnico; José Francisco de Medeiros Segundo, Interessado(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04700/14; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. DETERMINAR a restituição aos cofres públicos municipais da quantia de R\$ 274.098,49, equivalente a 6.140,20 UFR-PB, relativa a saldo bancário sem comprovação, no prazo de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios do Gestor, Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA; 2. JULGAR IRREGULARES as contas de gestão do Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, relativas ao exercício de 2013; 3. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, sob a gestão, na condição de ordenador de despesas, do Senhor JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO, relativas ao exercício de 2013; 4. APLICAR multa pessoal ao Senhor JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), equivalente a 156,81 UFR-PB, em virtude de infringir o conjunto de normas, preceitos e regulamentos, a saber: Lei nº 4.320/64, LC nº 101/00, RN-TC nº 05/2006, RN-TC nº 03/2010, bem assim pela contabilização de saldos bancários sem comprovação, configurando, portanto, as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II e III da LOTCE e Portaria 022/2013; 5. APLICAR multa pessoal ao Senhor JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 67,20 UFR-PB, em virtude de infringir a LC nº 141/2012, configurando, portanto, a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE e Portaria 022/2013; 6. ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário das multas ora aplicadas, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 7. ORDENAR a DECOP/DICOP a formalização de autos específicos para análise das despesas com obras públicas, realizadas no exercício em análise, especialmente aquelas, objeto de destaque pela Unidade Técnica de Instrução, às fls. 241/248; 8. REPRESENTAR à Receita Federal do Brasil, com relação aos fatos atrelados à questão previdenciária noticiada nestes autos; 9. RECOMENDAR à Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de QUIXABA, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames Lei nº 4.320/64, LC nº 101/00, RN-TC nº 05/2006, RN-TC nº 03/2010 e LC nº 141/2012 e Normas e Princípios de Contabilidade. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 25 de maio de 2016.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00064/16
Sessão: 2078 - 25/05/2016
Processo: [04700/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Interessados: Julio Cesar de Medeiros Batista, Gestor(a); Radson dos Santos Leite, Contador(a); Ana Gerlane da Silva Formiga, Assessor Técnico; Wesley Candeia Santana, Assessor Técnico; José

Francisco de Medeiros Segundo, Interessado(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04700/14; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram: 1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de QUIXABA, PARECER CONTRÁRIO à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, Senhor JÚLIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA, referente ao exercício de 2013, neste considerando o ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); 2. RECOMENDAR à Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de QUIXABA, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames Lei nº 4.320/64, LC nº 101/00, RN-TC nº 05/2006, RN-TC nº 03/2010 e LC nº 141/2012 e Normas e Princípios de Contabilidade. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 25 de maio de 2016.

permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03744/12](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Citado: ALLISSON CARLOS VITALINO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01678/16

Sessão: 2657 - 02/06/2016

Processo: [07674/08](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimaraes, Gestor(a); Ricardo Barbosa, Gestor(a); Vicente de Paula Holanda Matos, Ex-Gestor(a); Antonio Alfredo de Melo, Guimaraes, Responsável; Raimundo Gilson Vieira Frade, Responsável; Joao Vianey Araujo de Sa, Interessado(a); Fernando Antônio Dias, Interessado(a); Dalton César Pereira de Oliveira, Interessado(a); José Ivandro de Araújo de Sá, Interessado(a); Airon Miguel da Rocha, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.674/08, referentes ao exame da obra de terraplanagem e pavimentação no Distrito de São Gonçalo, município de Sousa PB, conforme Contrato PJU nº 104/2008, decorrente da Tomada de Preços nº 44/2008, realizada pela SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR IRREGULARES as despesas com a obra de terraplanagem e pavimentação do distrito de São Gonçalo, município de Sousa-PB, decorrentes do Contrato PJU nº 104/2008, realizadas pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN; 2) IMPUTAR ao Sr. Vicente de Paula Holanda Matos, ex-Diretor Superintendente da SUPLAN, débito no valor de R\$ 56.446,56 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 1.256,88 UFR-PB, relativos ao excesso de pagamento na obra em questão, bem como aos responsáveis solidários, Sr. Dalton César Pereira de Oliveira, Engenheiro Fiscal da obra em comento e ao Sr. João Vianey Araújo de Sá, representante legal da Empresa Compacto Construção e Incorporação Ltda; assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento aos cofres do Estado, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 3) APLICAR ao Sr. Vicente de Paula Holanda Matos, ex-Diretor Superintendente da SUPLAN, multa no valor de R\$ 2.805,10 (Dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), correspondente a 62,46 UFR-PB, conforme dispõe o artigo 56, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00060/16

Sessão: 2657 - 02/06/2016

Processo: [07674/08](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2660 - 30/06/2016 - 1ª Câmara

Processo: [12663/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: Jose Arnaldo da Silva, Gestor(a); João Luis de Lacerda Junior, Ex-Gestor(a); Hugo Tardely Lourenco, Advogado(a); João da Mata de Sousa Filho, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 12663/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03579/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Citados: Damiana Maria da Conceição, Interessado(a); Maria Francisca de Almeida Silva, Interessado(a); Maria do Socorro da Silva Clementino, Interessado(a); Evanildo Ferreira de Albuquerque, Interessado(a); Sr Damião Farias da Silva Junior, Interessado(a); Francisco Sales de Lima Lacerda, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03579/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [12794/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2011

Citados: Analice B. Soares, Interessado(a); Jose Constancio Sobrinho, Gestor(a); Josineide Barbosa Pereira, Interessado(a); Joedson Cezarino Bezerra Mendes de Almeida, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 12794/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo

**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2008**Interessados:** Simone Cristina Coelho Guimaraes, Gestor(a); Ricardo Barbosa, Gestor(a); Vicente de Paula Holanda Matos, Ex-Gestor(a); Antonio Alfredo de Melo. Guimarães, Responsável; Raimundo Gilson Vieira Frade, Responsável; Joao Vianey Araujo de Sa, Interessado(a); Fernando Antônio Dias, Interessado(a); Dalton César Pereira de Oliveira, Interessado(a); José Ivandro de Araújo de Sá, Interessado(a); Airton Miguel da Rocha, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).**Decisão:** Assinar, prazo de 60 (sessenta) dias para que a atual Gestora da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, Sr^a. Simone Cristina Coelho Guimarães, sob pena de aplicação de multa por omissão, proceda ao restabelecimento da legalidade, adotando as providências no sentido de prestar esclarecimentos sobre: 1) Informação acerca da situação atual da obra de terraplanagem e pavimentação no Distrito de São Gonçalo, em Sousa PB; 2) Apresentação do Termo Definitivo de Recebimento da Obra (com a informação de que não há mais saldo a pagar) e de documento oficial que aponte todas as irregularidades detectadas pelos engenheiros responsáveis durante a execução da referida obra; 3) Os motivos pelos quais não foi concluída a sindicância para apurar as irregularidades encontradas na execução da obra objeto do contrato ora analisado; Publique-se, registre-se e cumpra-se.**Ato:** Acórdão AC1-TC 01681/16**Sessão:** 2657 - 02/06/2016**Processo:** [16248/12](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pocinhos**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2011**Interessados:** Arthur Bomfim Galdino de Araújo, Ex-Gestor(a); Walter de Agra Júnior, Advogado(a).**Decisão:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos do Processo TC nº 16.248/12, que trata do procedimento licitatório nº 01/2011, na modalidade Pregão Presencial, realizado pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes da rede de ensino, residentes na zona rural e adjacências, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) JULGAR IRREGULAR o procedimento de que se trata; b) APLICAR ao Sr. Arthur Bomfim Galdino de Araújo, Ex-Prefeito Municipal de Pocinhos, MULTA no valor de R\$ 4.150,00 (92,40 UFR-PB), conforme dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual. Publique-se e cumpra-se.**Ato:** Acórdão AC1-TC 01696/16**Sessão:** 2657 - 02/06/2016**Processo:** [02663/13](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2007**Interessados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisca Ferreira de Andrade, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.663/13 referente à Aposentadoria Compulsória com proventos Proporcionais a Sra. Francisca Ferreira de Andrade, Matrícula nº 54.482-5, Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.**Ato:** Acórdão AC1-TC 01684/16**Sessão:** 2657 - 02/06/2016**Processo:** [08553/13](#)**Jurisdicionado:** Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2013**Interessados:** Simone Cristina Coelho Guimaraes, Gestor(a); Ricardo Barbosa, Ex-Gestor(a); João Azevêdo Lins Filho, Ex-Gestor(a); Jaciane Gomes Ribeiro, Advogado(a); Francisco das Chagas Ferreira, Advogado(a); Rodolfo Ryan Pimentel Paes Barbosa, Advogado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.553/13, referente ao procedimento licitatório nº 01/2013, na modalidade Concorrência, realizado pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada em obras e serviços de construção civil para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, recuperações e reformas em estabelecimentos da rede pública estadual de ensino e nos prédios administrativos correlatos e afins, em diversos municípios do Estado da Paraíba, homologado em 23 de maio de 2013, no valor total de R\$ 48.835.916,14, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR REGULAR, com ressalvas a Licitação nº 01/2013 – Concorrência, realizada pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, bem como o Contrato PJU nº 33/2013 dela decorrente, e ainda os Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; 2) RECOMENDAR à atual Gestão da SUPLAN no sentido de conferir estrita observância às normas consubstanciadas na Lei 8.666/93, como forma de não repetir as irregularidades apontadas nos presentes autos e aperfeiçoar a gestão, no tocante à realização de certames licitatórios e, sobretudo, ao planejamento dos objetos a serem contratados, sob pena de responsabilização da autoridade em caso de reincidência nas eivas detectadas no presente feito; 3) ENVIAR os presentes autos à DICOP para fins de análise da execução das obras do Contrato PJU nº 33/2013, inclusive sobre os preços cobrados pela execução dos serviços. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.**Ato:** Acórdão AC1-TC 01689/16**Sessão:** 2657 - 02/06/2016**Processo:** [07761/14](#)**Jurisdicionado:** Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2013**Interessados:** Simone Cristina Coelho Guimaraes, Gestor(a); João Azevêdo Lins Filho, Ex-Gestor(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.761/14, referentes ao exame da obra de reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Felizardo Leite, no município de Santana dos Garrotes PB, conforme Contrato PJU nº 69/2014, decorrente da Tomada de Preços nº 36/2013, realizada pela SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR REGULARES, com ressalvas, os Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 ao Contrato nº 69/2014, realizados pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN; 2) RECOMENDAR a atual Gestão da SUPLAN no sentido de envidar esforços para não reincidir na falha ora apontada em futuros ajustes da natureza aqui esquadrinhada; 3) DETERMINAR o retorno dos presentes autos à DICOP para o acompanhamento final das obras previstas no Contrato nº 69/2014. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público.**Ato:** Resolução Processual RC1-TC 00055/16**Sessão:** 2657 - 02/06/2016**Processo:** [00033/15](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2013**Interessados:** Reginaldo Pereira da Costa, Gestor(a); Jose Robson Fausto, Ex-Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo supra indicado, ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em assinar o prazo de 60 (sessenta) dias à autoridade responsável, senhor Reginaldo Pereira da Silva, para que, querendo, apresente esclarecimentos sobre as pechas constantes nos relatórios da Unidade de Instrução.

Ato: Acórdão AC1-TC 01618/16

Sessão: 2657 - 02/06/2016

Processo: [00043/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: Reginaldo Pereira da Costa, Gestor(a); Jose Robson Fausto, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo supra indicado, ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: julgar regular o Pregão Presencial nº 23/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, bem como os contratos dele decorrentes; aplicar multa pecuniária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 44,53 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB), ao ex-Prefeito municipal de Santa Rita, senhor Reginaldo Pereira da Costa, assinando-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário.

Ato: Acórdão AC1-TC 01570/16

Sessão: 2657 - 02/06/2016

Processo: [16462/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Emanuely Batista de Souza, Gestor(a); Hudson Veras de Almeida, Gestor(a); Gilvanda Monica Soares Monteiro, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Senhora Gilvanda Mônica Soares Monteiro da Silva, matrícula N° 40.676-7, Professor da Secretaria de Educação do Município, à fl. 56.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01526/16

Sessão: 2814 - 07/06/2016

Processo: [08768/15](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves, Gestor(a); Joao Santos de Menezes, Interessado(a); Allisson Carlos Vitalino, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM: a) JULGAR REGULAR COM RESSALVA o Pregão Presencial N° 00039/2015 – Tipo Menor, bem como o Contrato N° 0094/2015 dele decorrente, no seu aspecto formal; b) RECOMENDAR o atual gestor da CAGEPA, no sentido de zelar sempre pela estrita observância das normas consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos, bem como dos princípios basilares da Administração Pública; c) ENCAMINHAR esta decisão à Auditoria, para quando da análise das Prestações de Contas da CAGEPA, exercícios 2015 e 2016, verificar a execução do Contrato 0094/2015; d) DETERMINAR o arquivamento do processo. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de junho de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 01527/16

Sessão: 2814 - 07/06/2016

Processo: [12135/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); Maria Aparecida Cardoso dos Santos, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria Aparecida Cardoso dos Santos, formalizado pela Portaria n° 026/2015-IAPM - fls. 19, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de junho de 2016

Ato: Acórdão AC2-TC 01528/16

Sessão: 2814 - 07/06/2016

Processo: [15896/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: Edvaldo Pontes Gurgel, Gestor(a); Veralucia Maria do Nascimento Moraes, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Por Invalidez Permanente De Acidente Em Serviço, Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa Ou Incurável (Com Proventos Integrais) da Senhora VERA LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO MORAES, formalizado pela Portaria-N° 018/2009 - fls. 68, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de junho de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 01569/16

Sessão: 2814 - 07/06/2016

Processo: [02200/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Genilsa Barbosa de Alcantara, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez Permanente Decorrente de Acidente em Serviço, Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou

5. Atos da 2ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [08990/08](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Citados: Ademi de Oliveira Costa(responsável Pela Empresa Engaste-Engenharia, Arquitetura E Serviços Técnicos Ltda, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 08990/08 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [00868/08](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Citado: ALLISSON CARLOS VITALINO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC N° 10/2010.



Incurável (com Proventos Integrais) da Senhora Genilsa Barbosa de Alcântara, formalizado pela Portaria nº 489/2015 - fls. 52, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de junho de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 01529/16

Sessão: 2814 - 07/06/2016

Processo: [03091/16](#)

Jurisditionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); Maria da Conceição Raimundo da Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora Maria da Conceição da Silva Nóbrega, formalizado pela Portaria-019/2016-fls.03, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de junho de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 01534/16

Sessão: 2814 - 07/06/2016

Processo: [05613/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Neurivan Elias Cavalcante, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Neurivan Elias Cavalcante, formalizado pela Portaria nº 2790 - fls. 38, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de junho de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 01535/16

Sessão: 2814 - 07/06/2016

Processo: [05641/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Durval Barbosa da Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Por Invalidez Permanente Decorrente de acidente de Trabalho em Serviço, Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável (com Proventos Integrais) do Senhor Durval Barbosa da Silva, formalizado pela Portaria A nº 282 - fls. 40, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de junho de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 01571/16

Sessão: 2814 - 07/06/2016

Processo: [05642/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Orlando Miranda de Gusmão Filho, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor Orlando Miranda de Gusmão Filho, formalizado pela Portaria A nº 191 - fls. 39, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de junho de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 01537/16

Sessão: 2814 - 07/06/2016

Processo: [05774/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); José Augusto, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor José Augusto, formalizado pela Portaria A nº 431 - fls. 49, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de junho de 2016

Ato: Acórdão AC2-TC 01548/16

Sessão: 2814 - 07/06/2016

Processo: [05854/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Maria de Fatima Alves da Mota, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria de Fátima Alves da Mota, formalizado pela Portaria A nº 289 - fls. 43, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de junho de 2016

Ato: Acórdão AC2-TC 01551/16

Sessão: 2814 - 07/06/2016

Processo: [05855/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Maria do Céu Oliveira Santana, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria do Céu Oliveira Santana, formalizado pela Portaria A nº 334 - fls. 40, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de junho de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 01562/16

Sessão: 2814 - 07/06/2016

Processo: [05856/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Maria de Fatima Pereira de Melo, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria de Fátima Pereira de Melo, formalizado pela Portaria A nº 228 - fls. 38, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de junho de 2016.



6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [31770/16](#)
Número da Licitação: 00039/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de Produtos descartáveis destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste município.
Data do Certame: 28/06/2016 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
Valor Estimado: R\$ 168.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [31777/16](#)
Número da Licitação: 00040/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de guloseimas (Pipoca, bala, pirulito, bombom, chocolate e refrigerantes) destinados às atividades de diversas secretarias deste município, para o exercício de 2016.
Data do Certame: 28/06/2016 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
Valor Estimado: R\$ 48.850,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [31783/16](#)
Número da Licitação: 00041/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículo, destinados à secretaria de Saúde deste município, para o exercício de 2016.
Data do Certame: 28/06/2016 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
Valor Estimado: R\$ 39.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de João Pessoa
Documento TCE nº: [31797/16](#)
Número da Licitação: 04016/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (Veículos de passeio, Van e Moto), para atender as necessidades da SEMUSB, CGM e SEDES.
Data do Certame: 21/06/2016 às 08:30
Local do Certame: Sala da Copel (SEAD) - Av. Diógenes Chianca, 1777
Valor Estimado: R\$ 894.259,80
Observações: Processo Nºs 2015/080106 e 2016/008597 SEMUSB, 2016/034480 da CGM e 2015-081089 da SEDES.
Site do Edital: <http://www.licitacaojop@gmail.com>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [31819/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de uma rua, neste Município: Rua Antônio Batista dos Santos - Portal II
Data do Certame: 28/06/2016 às 09:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping
Valor Estimado: R\$ 151.844,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [31829/16](#)
Número da Licitação: 00020/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Prestação de serviços de exames ultrassonografias diversas destinados a pacientes da rede Municipal de Natuba -PB
Data do Certame: 21/06/2016 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Natuba (Sala de Licitação)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande
Documento TCE nº: [31835/16](#)
Número da Licitação: 25007/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data do Certame: 22/06/2016 às 08:00
Local do Certame: RUA SILVA JARDIM,427 SANTO ANTONIO CAMPINA GRANDE

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande
Documento TCE nº: [31842/16](#)
Número da Licitação: 25008/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data do Certame: 22/06/2016 às 10:00
Local do Certame: RUA SILVA JARDIM,427 SANTO ANTONIO CAMPINA GRANDE

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [31844/16](#)
Número da Licitação: 00075/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de bens de consumo para a Escola Agrícola Assis Chateaubriand - Campus II, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
Data do Certame: 22/06/2016 às 09:00
Local do Certame: Rua das Baraunas, 351 - Bairro Universitário
Valor Estimado: R\$ 287.739,76
Site do Edital: <http://www.comprasnet.gov.br/www.uepb.edu.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [31846/16](#)
Número da Licitação: 00019/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DE ITAPORANGA CONFORME CONTRATO DE REPASSE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ITAPORANGA E O MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Data do Certame: 20/06/2016 às 09:00
Local do Certame: R Nove de janeiro, 36, Centro, Itaporanga
Valor Estimado: R\$ 30.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [31852/16](#)
Número da Licitação: 00020/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DESTINADA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
Data do Certame: 17/06/2016 às 09:00
Local do Certame: R Nove de janeiro, 36, Centro, Itaporanga
Valor Estimado: R\$ 71.400,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [31880/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de combustível (gasolina comum).
Data do Certame: 29/06/2016 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
Valor Estimado: R\$ 32.080,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira
Documento TCE nº: [31892/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: A execução da obra para construção de uma passarela de acesso para quadra da Escola Municipal Galdino Antonio da Silva, no Município de Carrapateira – PB, conforme especificações do edital e seus anexos
Data do Certame: 28/06/2016 às 10:00
Local do Certame: Sede da prefeitura
Valor Estimado: R\$ 74.093,56
Observações: Mais informações por telefone 83 99639 0165 ou Email: cplcarrapateira.pb@gmail.com
Site do Edital: <http://cplcarrapateirapb.wix.com/home>

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [31900/16](#)
Número da Licitação: 07003/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CASCALHINHO GRANÍTICO, BRITA GRANÍTICO (Nº 19 E Nº 25), PEDRA DE PÓ GRANÍTICO, PEDRA RACHÃO GRANÍTICO (Ø máximo 30cm), AREIA LAVADA DE RIO DOCE.
Data do Certame: 28/06/2016 às 08:00
Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721- Bairro dos Estados
Valor Estimado: R\$ 515.416,00
Observações: Os interessados devem entrar no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Em caso de dúvidas entrar em contato com a CSL na Av. Rio Grande do Sul,721,B.do

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [31904/16](#)
Número da Licitação: 07004/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM SACOS COM 50 KG.
Data do Certame: 01/07/2016 às 08:00
Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721- Bairro dos Estados
Valor Estimado: R\$ 50.000,00
Observações: Os interessados devem entrar no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Em caso de dúvidas entrar em contato com a CSL na Av. Rio Grande do Sul,721,B.do

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [31925/16](#)
Número da Licitação: 00026/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Companhia Seguradora prestadora de serviços de seguro total (colisão, incêndio e roubo) para a frota de veículos oficiais do Ministério Público do Estado da Paraíba.
Data do Certame: 22/06/2016 às 14:30
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Marcação
Documento TCE nº: [31985/16](#)
Número da Licitação: 00018/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de moveis, eletros e material de informática diversa destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 17/06/2016 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Marcação
Documento TCE nº: [31986/16](#)
Número da Licitação: 00019/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de equipamento médicos hospitalar diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 17/06/2016 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [32002/16](#)
Número da Licitação: 00024/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS - SÃO PEDRO 2016 , ENTRE OUTROS (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA, ETC)
Data do Certame: 22/06/2016 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Valor Estimado: R\$ 97.464,64
Site do Edital: <http://www.caraubas.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [32026/16](#)
Número da Licitação: 00033/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento parcelado e diário de peças e serviços destinado a manutenção dos veículos pertencentes as diversas Secretarias e ao Fundo Municipal de Saúde Município de Triunfo- PB
Data do Certame: 21/06/2016 às 08:00
Local do Certame: prefeitura municipal de triunfo
Site do Edital: <http://triunfo.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [32027/16](#)
Número da Licitação: 00034/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO PB.
Data do Certame: 21/06/2016 às 09:30
Local do Certame: prefeitura municipal de triunfo
Site do Edital: <http://triunfo.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [32034/16](#)
Número da Licitação: 00084/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONSIDERANDO QUE A REFERÊNCIA NÃO ATENDE A NECESSIDADE
Data do Certame: 21/06/2016 às 15:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Site do Edital: <http://www.catoledorocha.pb.gov.br/servicos/licitacoes/editais>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga
Documento TCE nº: [32037/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de um Palco, sistema de sonorização e um gerador de energia, para as festividades Juninas, no Município de Juripiranga, entre os dias 23,24 e 25/06/2016
Data do Certame: 16/06/2016 às 08:30
Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo- 67
Valor Estimado: R\$ 15.900,00
Observações: PUBLICADO NA FAMUP EXCLUSIVO ME e EPP

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Documento TCE nº: [32051/16](#)
Número da Licitação: 00032/2016
Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de fogos de artifícios diversos, destinado as atividades culturais desta Prefeitura
Data do Certame: 22/06/2016 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Valor Estimado: R\$ 55.950,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Documento TCE nº: [32056/16](#)
Número da Licitação: 00033/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em veículo do tipo: Ônibus Escolar, para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, destinado a Secretaria de Educação deste município

Data do Certame: 22/06/2016 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Valor Estimado: R\$ 28.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Documento TCE nº: [32059/16](#)
Número da Licitação: 00034/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Execução dos serviços de transporte escolar diversos, destinado a rede de ensino municipal deste município

Data do Certame: 22/06/2016 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: [32118/16](#)
Número da Licitação: 00014/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL

Data do Certame: 22/06/2016 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

Site do Edital: <http://www.barradesantarosa.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Documento TCE nº: [32127/16](#)
Número da Licitação: 00022/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de fogos de artifícios.

Data do Certame: 22/06/2016 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL

Site do Edital: <http://www.mari.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Documento TCE nº: [32129/16](#)
Número da Licitação: 00021/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de estrutura de festa

Data do Certame: 15/06/2016 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL

Site do Edital: <http://www.mari.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Documento TCE nº: [32130/16](#)
Número da Licitação: 00018/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: aquisição parcelada de material de limpeza em geral e higiênico, destinados a todas as Secretarias, Programas e Fundo Municipal de Saúde do município de Tenório/PB, durante o período de doze meses, de acordo com as normas do edital, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data do Certame: 23/06/2016 às 08:40

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Tenório/PB.

Valor Estimado: R\$ 190.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Documento TCE nº: [32132/16](#)

Número da Licitação: 00020/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: fornecimento de lanches, refeições comercial e PF - tipo quentinha, destinados a todas as Secretarias, Programas e Fundo Municipal de Saúde/FMS da Prefeitura de Tenório/PB, pelo período de doze meses, de acordo com as normas do edital, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data do Certame: 23/06/2016 às 11:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Tenório/PB.

Valor Estimado: R\$ 43.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Documento TCE nº: [32133/16](#)

Número da Licitação: 00020/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Data do Certame: 14/06/2016 às 14:00

Local do Certame: Sala da CPL

Site do Edital: <http://www.mari.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Documento TCE nº: [32135/16](#)

Número da Licitação: 00021/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: fornecimento parcelado de material de expediente e consumo, destinado a todas as Secretarias e Programas do Município de Tenório, pelo período de oito meses, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Data do Certame: 23/06/2016 às 13:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Tenório/PB.

Valor Estimado: R\$ 110.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Documento TCE nº: [32153/16](#)

Número da Licitação: 00022/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e coletes de aro, destinado a frota de veículos e veículos locados do Município de Tenório, pelo período de oito meses, de acordo com as normas do edital, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data do Certame: 23/06/2016 às 15:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Tenório/PB.

Valor Estimado: R\$ 260.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Tenório

Documento TCE nº: [32160/16](#)

Número da Licitação: 00018/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: aquisição parcelada de material de limpeza em geral e higiênico, destinados a todas as Secretarias, Programas e Fundo Municipal de Saúde do município de Tenório/PB, durante o período de oito meses, de acordo com as normas do edital, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data do Certame: 23/06/2016 às 08:40

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Tenório/PB.

Valor Estimado: R\$ 190.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Tenório

Documento TCE nº: [32163/16](#)

Número da Licitação: 00019/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos e psicotrópicos (controlados), destinados a farmácia básica do município de Tenório, para o consumo previsto de oito meses, de acordo com as normas do edital, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data do Certame: 23/06/2016 às 09:50

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Tenório/PB.

Valor Estimado: R\$ 220.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Tenório

Documento TCE nº: [32166/16](#)

Número da Licitação: 00020/2016

Modalidade: Tomada de Preço



Tipo: Compras e Serviços
Objeto: fornecimento de lanches, refeições comercial e PF - tipo quentinha, destinados a todas as Secretarias, Programas e Fundo Municipal de Saúde/FMS da Prefeitura de Tenório/PB, pelo período de oito meses, mediante execução indireta sob o regime de TOMADA DE PREÇO, conforme determinação do Edital, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
Data do Certame: 23/06/2016 às 11:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Tenório/PB.
Valor Estimado: R\$ 43.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Tenório
Documento TCE nº: [32169/16](#)
Número da Licitação: 00021/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: fornecimento parcelado de material de expediente e consumo em geral, destinado a todas as Secretarias e Programas do Município de Tenório, pelo período de oito meses, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores
Data do Certame: 23/06/2016 às 13:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Tenório/PB.
Valor Estimado: R\$ 110.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Tenório
Documento TCE nº: [32171/16](#)
Número da Licitação: 00022/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e coletes de aro, destinado a frota de veículos e veículos locados do Município de Tenório, pelo período de oito meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos, de acordo com as normas do edital, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data do Certame: 23/06/2016 às 15:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Tenório/PB.
Valor Estimado: R\$ 260.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [32184/16](#)
Número da Licitação: 00035/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução dos serviços de mão de obra para reposição de peças; manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota deste Município
Data do Certame: 21/06/2016 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [32187/16](#)
Número da Licitação: 00036/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento diversos de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos pesados do tipo Micro-ônibus; ônibus e caminhões pertencentes a este município, mediante solicitação e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais deste Município
Data do Certame: 21/06/2016 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [32189/16](#)
Número da Licitação: 00083/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO MÉDICO PROFISSIONAL EM MASTOLOGIA, CONSULTA, EXAME CLÍNICO E PROCEDIMENTOS INTERVENCIÓNISTA COM COLETAS DE MATÉRIAS PARA BIÓPSIAS EM REGIME DE PLANTÕES
Data do Certame: 22/06/2016 às 15:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Site do Edital:
<http://www.catoledorocha.pb.gov.br/servicos/licitacoes/editais>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [32191/16](#)
Número da Licitação: 00037/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica e capacitação a equipe do CRAS, CREAS, Coordenação do Programa Cadastro Único, Programa Bolsa Família e a equipe da Secretaria de Assistência Social do município de Mãe d'Água – PB, conforme especificações do Edital e seus anexos.
Data do Certame: 20/06/2016 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'AGUA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [32194/16](#)
Número da Licitação: 00037/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento diversos de peças, filtros e lubrificantes para manutenção da frota de veículos leves do tipo: passeio; ambulância; van e motos pertencentes a este município, mediante solicitação e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais deste Município
Data do Certame: 22/06/2016 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura